



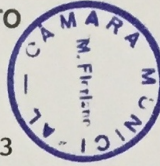
CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 105
Em 22/11/1993
Encarregado

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

EM 23/11/93



ORDEN DO DIA

EM 23/11/93

PROJETO DE LEI Nº 0053/93

Denomina de Rua DAVID CANAL, a Rua Projeta
da à margem da BR 262 - Km 46 em Marechal
Floriano - ES

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado
do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o
Inciso XII do Art. 24, da Lei Orgânica Municipal;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica denominada de Rua David Canal a
atual Rua Projetada localizada às margens da BR 262 - Km 46 na
sede do Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1993.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 23/11/93

Rubrica do Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Senhor Davide Canal, nascido em Araguaia, distrito de Marechal Floriano, foi o primeiro comerciante a se instalar naquela rua, sendo o seu alvará expedido me data de 12/03/75 , para a construção de um açougue com 23,76 m². Após tantos anos de trabalho, o Senhor Davide deixou este patrimônio aos seus herdeiros naturais, e, até a presente mantém este comércio no mesmo local.

Sala das sessões, 22 de novembro de 1993.

João Carlos Lorenzoni

Vereador